DECRETO Nº 91

de 25 de novembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim. Estado de Mato Grosso do Sul. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 14 Lei Municipal n° 1420/2008 de 10 de Dezembro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 1°..

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n. 0 1420/08 de 10 de Dezembro de 2008. conforme discriminado a seguir:

Art. 2°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1° Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64. alocados conforme segue:

08.01 - GERÊNICA DE OBRAS.

041224012.044 - 449052.....R$ 450.000.00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 25 DE NOVEMBRO DE 2009

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 91/2009 - 25 de novembro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em